



|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| INTERESSADO                        | CAU/SE                       |
| ASSUNTO                            | ARQUIVAMENTO DENÚNCIA Nº 140 |
| DELIBERAÇÃO Nº 04/2023 – CE-CAU/SE |                              |

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE – CE-CAU/SE, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 17 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, inciso IV do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a denúncia nº 140 cadastrada no SiEN em 10/10/2023 na qual foi relatado erro na plataforma de votação;

Considerando que os fatos narrados na referida denúncia não configuram infração ao Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179/2019; e

Considerando que, conforme o inciso II, art. 66 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179/2019, a identificação do denunciado é requisito da denúncia.

#### **DELIBERA:**

1. Arquivar a denúncia nº 140 nos termos do § 4º, art. 67 do Regulamento Eleitoral.

Com 03 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções e 00 ausências

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2023.

#### **04ª REUNIÃO ORDINÁRIA CE-CAU/SE**

#### **Folha de Votação**

| Conselheiro   | Votação |     |      |         |
|---|---------|-----|------|---------|
|   | Sim     | Não | Abs. | Ausente |
| Luciano Silva Vasconcelos<br>Coordenador              | X       |     |      |         |
| Maria Conceição Prado Machado<br>Coordenadora adjunta | X       |     |      |         |
| Samira Fagundes de Souza<br>Membro                    | X       |     |      |         |



*Considerando a autorização do Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e autenticidade das informações prestadas.*

**LUCIANO SILVA VASCONCELOS**

Coordenador da Comissão Eleitoral de Sergipe CE-SE